

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 001
RECORRENTE: AMANDA JORDAO CORDEIRO
INSCRIÇÃO Nº. 0786
CANDIDATO AO CARGO: FONOAUDIÓLOGO
QUESTÃO: 03
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a anulação da questão nº. 03, alegando que a mesma possui duas alternativas iguais.

RESPOSTA: Revisando a questão, percebe-se que a mesma possui duas opções iguais e corretas o que contraria o item 7.1.3 do Edital de concurso que nos diz: “7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta”

CONCLUSÃO: Diante o exposto o recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se a questão.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 002
RECORRENTE: ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACHADO
INSCRIÇÃO Nº. 0735
CANDIDATO AO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO RURAL
QUESTÃO: 08
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: O Candidato requer a revisão da questão nº. 08, alegando que a mesma não possui alternativa correta.

RESPOSTA: Revisando a questão percebe-se de pronto que a mesma não possui opção a ser marcada como correta.

CONCLUSÃO: Diante o exposto o recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se a questão.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 003
RECORRENTE: LILIANE DE FATIMA DE ALMEIDA SALES
INSCRIÇÃO Nº. 0584
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
QUESTÃO: 23
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 23, alegando apenas que a alternativa correta é a letra **E**.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

*“Recurso procedente, houve um equívoco quando da formatação do gabarito devendo ser retificada a resposta da questão 23 para opção correta letra **“E”**”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão 23 para letra **“E”**.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 004
RECORRENTE: GILMARA MIRIA DA CUNHA PAULA
INSCRIÇÃO Nº. 0882
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
QUESTÃO: 23
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A Candidata requer a anulação da questão nº. 23, alegando que a alternativa correta é a letra **E**.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

*“Recurso procedente, houve um equívoco quando da formatação do gabarito devendo ser retificada a resposta da questão 23 para opção correta letra **“E”**”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão 23 para letra **“E”**.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 005
RECORRENTE: THAIS REIS DE CARVALHO
INSCRIÇÃO Nº. 0658
CANDIDATO AO CARGO: FISIOTERAPEUTA
QUESTÃO: 07
MATÉRIA: ESPECÍFICA

REQUERIMENTO: A Candidata requer a anulação da questão nº. 07, alegando que a mesma possui erros em sua formulação.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Defendo que segundo justificativa abaixo, a mesma está correta e não deve ser anulada pelas seguintes razões:

- No primeiro questionamento, o candidato refere-se a alternativa correta, como sendo o Protocolo USAFAM (Esteira). Não discordando da autora mencionada (Maria da Glória Rodrigues Machado), sabe-se que o Protocolo USAFAM (esteira) é um dos métodos usados para avaliação, porém além de não ser o único, não fazia parte das alternativas da questão 7. Portanto não nos deixa dúvidas quanto as alternativas em questão.

Neste caso, consideramos correta a alternativa em questão: Rockport Fitness walking test, como pode ser verificado no livro Exercícios terapêuticos – Fundamentos e Técnicas, página 112, terceira edição, pelas autoras: Carolyn Kisner e Lynn Allen Colby: : “ indivíduos inativos ou idosos podem ser avaliados usando-se o 1 mile walk (caminhar 1600 m) e o Rockport Fitness walking test” e no livro Advanced Fitness assesment and exercise prescription, página 83, quarta edição, pela autora: Vivian H. Heyward.

- No segundo questionamento, o candidato discorda da classificação do Rockport Fitness walking test como um método de avaliação para estimar o consumo máximo de oxigênio, afirmando que o mesmo, segundo autora Maria da Glória Rodrigues Machado, é destinado a avaliar o consumo sub-máximo de oxigênio.

Neste caso, a afirmativa em questão pode ser comprovada pelas mesmas autoras e livro mencionados acima (Carolyn kisner e Lynn Allen Colby), página 112 “ existem vários métodos para estimar o consumo máximo de oxigênio”. Ou seja, o que a afirmativa em questão se refere é a quantidade máxima de oxigênio consumido quando o indivíduo atinge o esforço máximo durante a realização do teste e não a classificação do teste como sendo máximo ou sub-máximo.

O Rockport Fitness walk test é um teste submáximo de campo utilizado para estimar o consumo máximo de oxigênio durante a atividade física. Nota-se aqui que o foco da questão é a estimativa do consumo máximo de oxigênio e não a classificação do teste.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 006
RECORRENTE: IRENE CAMPOS DE FREITAS PAIVA
INSCRIÇÃO Nº. 0608
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
QUESTÃO: 23
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

REQUERIMENTO: A Candidata requer a revisão da questão nº. 23, alegando que a alternativa correta é a letra **E**.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

*“Recurso procedente, houve um equívoco quando da formatação do gabarito devendo ser retificada a resposta da questão 23 para opção correta letra **“E”**”*

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão 23 para letra **“E”**.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO – MG

RESPOSTA AO RECURSO 007
RECORRENTE: LEILIANE ALVES DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº. 0551
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
QUESTÃO: 23
MATÉRIA: RACIOCÍNIO LÓGICO

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso procedente, houve um equívoco quando da formatação do gabarito devendo ser retificada a resposta da questão 23 para opção correta letra “E”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão 23 para letra “E”.

De Barbacena para Rio Preto, 25 de julho de 2012.

José Carlos Mayrink Júnior
JCM - Consultoria Municipal Ltda.